



LEI MUNIICIPAL Nº 932/2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMNA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e arrimado no que preceitua a Lei Orgânica do Município da Itapissuma, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública à Associação RECIFESCOLA e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação RECIFESCOLA, com sede própria situada à Rua Severino Pessoa Cavalcante, no Loteamento Cidade Criança, nesta Cidade.

Artigo 2º - Fica a ONG "Associação RECIFESCOLA", apta a conveniar subvenções e projetos junto ao Poder Executivo de Itapissuma dentro dos ditames da Lei pertinente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.

**CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA**

CNPJ: 08.637.399/0001-28  
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE  
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1166